



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09283/23*

Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Everaldo Caldas da Fonseca

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

### **ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

### **ACÓRDÃO AC2 – TC 00158/24**

#### **RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Everaldo Caldas da Fonseca.

2.2. Cargo: Auxiliar de Enfermagem.

2.3. Matrícula: 16.456-9.

2.4. Lotação: Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 436/2023):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Caroline Ferreira Agra – Presidente do(a) IPM.

3.3. Data do ato: 01 de dezembro de 2023.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial de João Pessoa, de 30 de novembro de 2023.

3.5. Valor: R\$1.320,00.

**4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

**5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



## 2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 09283/23*

### **VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 09283/23**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) EVERALDO CALDAS DA FONSECA, matrícula 16.456-9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 436/2023**) e do cálculo de seu valor (fls. 37/38 e 52).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Presencial e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 20 de fevereiro de 2024.

Assinado 20 de Fevereiro de 2024 às 23:19



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Cons. André Carlo Torres Pontes**

PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 21 de Fevereiro de 2024 às 14:11



**Assinado Eletronicamente**

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

**Manoel Antônio dos Santos Neto**

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO